

EDITAL N.º 09/2025 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (Senar-RS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, representado pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Senar-RS, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de julho de 2025, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue.

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1.1. A Prova Escrita Objetiva será realizada no **dia 28/09/2025 (domingo)**, nos municípios de **Bagé, Cruz Alta, Porto Alegre e São Sepé**, nos respectivos locais:

a) Bagé: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Antenor Gonçalves Pereira, Rua Gomes Carneiro, nº 1.455, Centro.

b) Cruz Alta: Escola Estadual de Ensino Médio Dom Antônio Reis, Rua Lourenço Marchionatti, s/nº, Schettert.

c) Porto Alegre: PRÉDIO 8 - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Av. Ipiranga, nº 6.681, Partenon.

d) São Sepé: Instituto Estadual de Educação Tiaraju, Rua Francisco Antônio de Vargas, nº 333, Centro.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para as funções de Analista de Desenvolvimento de Sistemas III, Analista de Desenvolvimento e Inovação II, Analista de Ensino Profissional Rural MA II, Analista de Ensino Profissional Rural VNT II, Analista de Suporte Externo I, Assistente de Compras II, Assistente de Secretaria Escolar II, Assistente de Serviços Administrativos I, Assistente Financeiro II e Secretário(a) Escolar II, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4. Os candidatos terão 04 (quatro) horas para a resolução da Prova Escrita Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.5. O candidato deverá consultar o ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de **documento de identidade** em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e **caneta tipo esferográfica de tinta preta** com ponta grossa e de material transparente.

2.2. A lista de documentos aceitos como documento de identidade consta no Edital de Abertura e Inscrições. O candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do certame, ou Senar-RS prover assistência ou recursos. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.

2.3. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.3.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

2.4. Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.5. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 29 de setembro de 2025, às 15 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul - RS.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2025.

Gilmar Leão da Silva,
Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Senar-RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.